



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Altera o artigo 8º da Resolução 36.2017 Consu/UFJF, a qual estabelece o Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - PRODIM/UFJF.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.904304/2023-12** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 8º da Resolução 36.2017 Consu/UFJF, que estabelece a composição da Comissão Geral de Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, incluindo o inciso IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Comissão Geral de Dimensionamento terá a seguinte composição:

I - Um técnico-administrativo, indicado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

II - Um técnico-administrativo, indicado pelo SINTUFEJUF;

III - Um técnico-administrativo, indicado pela Comissão Interna de Supervisão (CIS);

IV - Um dirigente de unidade acadêmica, indicado pelo Conselho Superior;

V - O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ou alguém designado por ele;

VI - O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças ou alguém

designado por ele;

VII - Um representante discente indicado pelo DCE;

VIII - Um representante da Comissão Própria de Avaliação - CPA/UFJF;

IX - O Diretor Geral do Campus Avançado de Governador Valadares ou alguém designado por ele”(NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

Juiz de Fora, 13 de março de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 13/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 14/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1183258** e o código CRC **0D9B2739**.